






## ATA DE REUNIÃO

### OBJETIVOS

**Ata nº 1** – Fixação de parâmetros de avaliação, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no âmbito do Procedimento Concursal para Recrutamento por Mobilidade interna para Técnico Superior na área de Arquitetura

PESSOAS CONVOCADAS	RUBRICAS
Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva	
Ivânia de Fátima Banha Torres	
Ana Rita Guerra Gago Lopes	

LOCAL: **Edifício da Câmara  
Municipal de  
Estremoz**

DATA: **06-07-2021**

HORA: **11:00 horas**



Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas onze horas nas instalações da Câmara Municipal de Estremoz, sitas no Rossio Marquês de Pombal, reuniu o Júri designado por despacho n.º 92 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de julho de 2021, para a análise das candidaturas recebidas tendo em vista recrutar por mobilidade na categoria e carreira um técnico superior na área de Arquitetura:

**Presidente:** Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, do Município de Estremoz

**1ª Vogal efetiva:** Ivânia de Fátima Banha Torres, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

**2ª Vogal efetiva:** Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

A reunião teve como objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação a aplicar às candidaturas admitidas e a sua ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no procedimento.

Conforme previsto no despacho de abertura do procedimento a seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular e entrevista sendo que apenas os candidatos com pontuação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular serão selecionados para a realização da referida entrevista.

O júri passou, assim, à fixação dos parâmetros de avaliação e demais requisitos dos critérios de seleção, tendo definido os seguintes critérios e respetivas regras de aplicação para os dois métodos de seleção.

### 1.AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

1.1 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

1.2 A classificação a atribuir a este método de seleção resulta da ponderação dos parâmetros:

Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (1 \times HA + 1 \times FP + 1,5 \times EP + 0,5 \times AD) / 4$$



1.3 A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas.

1.4 **Habilitações Académicas(ha)** : será avaliada a titularidade da habilitação académica , da seguinte forma:

Habilitação	Pontuação
Doutoramento	20
Mestrado	18
Licenciatura	16

### **1.5 Formação Profissional**

1.5.1 Para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas e que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho identificada no aviso do procedimento, e em conformidade com os normativos legais atualmente em vigor.

Nº horas	Pontuação
Sem formação	0 valores
Participação em ações de formação com duração inferior a 60 horas	10 valores
Participação em ações de formação com duração total entre 60 e 120 horas	15 valores
Participação em ações de formação com duração total superior a 120 horas	20 valores

15.2 Quando a menção da duração da ação for feita em dias, considerar-se-ão 6 horas/dia.

### **1.6 Experiência Profissional (EP):**

1.6.1 Será exigido um mínimo de três anos de experiência na área, e a determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício de funções



relevantes para o posto de trabalho, considerando-se relevantes as que são relacionadas com a caracterização do posto de trabalho identificado no aviso de abertura do procedimento. A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração:

<b>Nº de anos de experiência</b>	<b>Pontuação</b>
Exercício de funções relevantes igual ou superior a 3 e até 5 anos	12
Exercício de funções relevantes superior a 5 e até 10 anos	16
Exercício de funções relevantes superior a 10 anos	20

**1.7 Avaliação do Desempenho (AD):**

1.7.1 Na avaliação deste item será considerada a média aritmética da avaliação de desempenho dos últimos dois ciclos avaliativos concluídos, tendo o Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela de valoração:

<b>Média da Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Média da avaliação igual ou inferior a 1,999	5
Média da avaliação entre 2 e 3,999	15
Média da avaliação igual ou superior a 4	20

1.7.2 No caso de se verificar que o candidato não dispõe de avaliação de desempenho por razões que não lhe são imputáveis, para um ou para os dois ciclos avaliativos a considerar na avaliação deste fator, será atribuído o valor positivo de 3, correspondente a “desempenho adequado” por cada ciclo avaliativo.

**2. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS):**

2.1 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado.



2.2 A classificação a atribuir a este parâmetro de seleção resulta da ponderação dos parâmetros: Capacidade de comunicação (A), Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (B), Análise da Informação e Sentido Crítico (C) Relacionamento Interpessoal (D) e Motivação e sentido de responsabilidade (E), por aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (A+B+C+D+E) / 5$$

2.3 A pontuação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas.

2.4 Para a avaliação dos parâmetros acima definidos, o Júri deliberou considerar os seguintes aspetos:

2.4.1 Capacidade de Comunicação (A) – capacidade para se expressar com fluência, clareza e precisão, adaptando a linguagem aos seus interlocutores, demonstrando assertividade na exposição das suas ideias e respeito e consideração pelas opiniões alheias, ouvindo-as e valorizando-as.

2.4.2 Conhecimentos Especializados e Experiência Profissional (B) - Evidência de conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e capacidade para os aplicar na resolução de questões profissionais complexas, bem como preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência e em melhorar a qualidade do trabalho realizado, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias.

2.4.3- Análise da Informação e Sentido Crítico (C) – Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados associados a um problema e relacioná-los de forma lógica, fundamentada e com sentido crítico, de forma a identificar diversas alternativas de resposta e a propor soluções em tempo útil.

2.4.4 – Relacionamento interpessoal (D) – Capacidade de se integrar e interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento; resolução de potenciais conflitos com correção, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.

2.4.5 – Motivação e sentido de responsabilidade (E) – Capacidade para reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos, para responder com



prontidão e disponibilidade às exigências e aos desafios do posto de trabalho, de forma ativa e dinâmica.

2.5 - Cada parâmetro será valorado de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

Desempenho	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4

### **3. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):**

A classificação final será apurada da seguinte forma:

$$CF = 60\% AC + 40\% EPS$$

4. Serão excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção, bem como os que obtenham classificação final inferior a 9,5000 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

----- O Júri -----

----- O Presidente,

----- A 1ª Vogal Efetiva,

----- A 2ª Vogal Efetiva,